

LEI Nº 259.2000 DE 30 DE MAIO DE 2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CON -
VÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS, E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AJURICABA, e dá outras
providências.”**

**HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte:**

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Convênio, entre o Município de Nova Ramada, RS e a Associação de Amigos dos Excepcionais - APAE, de Ajuricaba RS, visando dar atendimento no SETOR DE PSICOLOGIA, REPASSANDO PARA ISTO O VALOR MENSAL DE R\$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 2º - As condições do Termo de Convênio reger-se-ão pelas cláusulas que visem a referida finalidade.

Art. 3º - A duração do Convênio será no período compreendido entre os meses de junho à dezembro do ano 2.000.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária do orçamento de 2000.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, em 30 de maio de 2000**


HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento